

98

# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

LEI Nº 495, DE 28 DE JUNHO DE 1965.

Dispõe sobre venda de carroceria fechada.

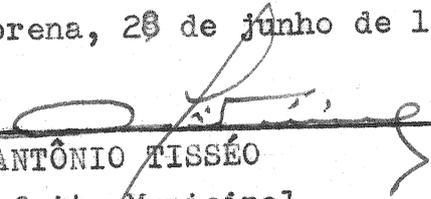
ANTÔNIO TISSÉO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

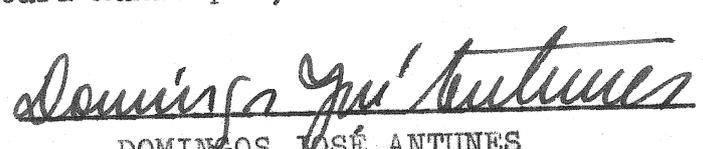
Art. 1º Fica autorizada a venda, mediante concorrência pública de carroceria fechada do caminhão "Chevrolet" ano de 1958, de propriedade da Prefeitura Municipal, que contem a palavra, em letra grande, "Pullman".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

P.M. de Lorena, 28 de junho de 1965.

  
ANTÔNIO TISSÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 28 de junho de 1965.

  
DOMINGOS JOSÉ ANTUNES  
Diretor Geral da Secretaria